



DECRETO NÚMERO 8152 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

“Regulamenta o sistema viário do Loteamento Recanto do Rio Escuro e nomeia as vias públicas.”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando que o **“LOTEAMENTO RECANTO DO RIO ESCURO”** localizado no bairro do Rio Escuro, passou por processo de Regularização Urbanística e Fundiária, conforme processo 13.956/2017;

Considerando ainda que, a comunidade que hoje ocupa o parcelamento não é atendida integralmente pelos serviços públicos essenciais e que, para isso, precisa do reconhecimento oficial do sistema viário do loteamento;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as ruas do **“LOTEAMENTO RECANTO DO RIO ESCURO”** nos termos do § 3º do artigo 10 da Lei 3.558 de 14 de junho de 2012 que dispõe sobre regularização urbanística e fundiária no município de Ubatuba, as quais passam a fazer parte do sistema viário municipal, conforme se descrevem abaixo:

I Rua Afonso Barbosa – O perímetro da rua descrita abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 483.461,411 m e N = 7.402.012,703 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, deste segue com azimute de 94°45'53" e distância de 7,56 m, até o ponto P02 de coordenada E = 483.468,941 m N = 7.402.012,076 m; deste segue com azimute de 129°14'52" e distância de 10,38 m, até o ponto P03 de coordenada E = 483.476,981 m N = 7.402.005,507 m; deste segue com azimute de 114°16'55" e distância de 20,56 m, até o ponto P04 de coordenada E = 483.495,722 m N = 7.401.997,052 m; deste segue com azimute de 108°27'09" e distância de 19,99 m, até o ponto P05 de coordenada E = 483.514,683 m N = 7.401.990,725 m; deste segue com azimute de 103°55'46" e distância de 10,48 m, até o ponto P06 de coordenada E = 483.524,856 m N = 7.401.988,202 m; deste segue com azimute de 92°07'03" e distância de 3,26 m, até o ponto P07 de coordenada E = 483.528,115 m N = 7.401.988,082 m; deste segue com azimute de 162°07'34" e distância de 12,04 m, até o ponto P08 de coordenada E = 483.531,810 m N = 7.401.976,626 m, confrontando com RUA MANOEL FELIX; deste segue com azimute de 134°29'11" e distância de 4,70 m, até o ponto P09 de coordenada E = 483.535,163 m N = 7.401.973,332 m; deste segue com azimute de 107°06'11" e distância de 2,00 m, até o ponto P10 de coordenada E = 483.537,074 m N = 7.401.972,744 m; deste segue com azimute de 98°08'54" e distância de 9,00 m, até o ponto P11 de coordenada E = 483.545,984 m N = 7.401.971,468 m; deste segue com azimute de 81°24'46" e distância de 9,62 m, até o ponto P12 de coordenada E = 483.555,500 m N = 7.401.972,905 m; deste segue com azimute de 81°37'24" e distância de 5,42 m, até o ponto P13 de coordenada E = 483.560,865 m N = 7.401.973,695 m; deste segue com azimute de 92°38'17" e distância de 7,62 m, até o ponto P14 de coordenada E = 483.568,478 m N = 7.401.973,345 m; deste segue com azimute de 62°35'05" e distância de 1,95 m, até o ponto P15 de coordenada E = 483.570,205 m N = 7.401.974,240 m; deste segue com azimute de 55°10'50" e distância de 7,71 m, até o ponto P16 de coordenada E = 483.576,535 m N = 7.401.978,643 m, confrontando com RUA ANTÔNIO ANDRÉ; deste segue com azimute de 100°32'03" e distância de 15,01 m, até o ponto P17 de coordenada E = 483.591,289 m N = 7.401.975,899 m; deste segue com azimute de 81°17'52" e distância de 6,33 m, até o ponto P18 de coordenada E = 483.597,550 m N = 7.401.976,858 m, confrontando com TRAVESSA



AFONSO BARBOSA; deste segue com azimute de $102^{\circ}13'31''$ e distância de 2,75 m, até o ponto P19 de coordenada E = 483.600,235 m N = 7.401.976,276 m; deste segue com azimute de $185^{\circ}38'28''$ e distância de 3,00 m, até o ponto P20 de coordenada E = 483.599,940 m N = 7.401.973,291 m; deste segue com azimute de $268^{\circ}22'25''$ e distância de 14,94 m, até o ponto P21 de coordenada E = 483.585,003 m N = 7.401.972,867 m; deste segue com azimute de $252^{\circ}57'23''$ e distância de 10,23 m, até o ponto P22 de coordenada E = 483.575,227 m N = 7.401.969,870 m; deste segue com azimute de $248^{\circ}52'01''$ e distância de 6,81 m, até o ponto P23 de coordenada E = 483.568,873 m N = 7.401.967,414 m; deste segue com azimute de $265^{\circ}03'19''$ e distância de 10,91 m, até o ponto P24 de coordenada E = 483.558,004 m N = 7.401.966,473 m; deste segue com azimute de $275^{\circ}29'03''$ e distância de 12,96 m, até o ponto P25 de coordenada E = 483.545,100 m N = 7.401.967,712 m; deste segue com azimute de $286^{\circ}32'36''$ e distância de 12,77 m, até o ponto P26 de coordenada E = 483.532,859 m N = 7.401.971,348 m; deste segue com azimute de $304^{\circ}45'40''$ e distância de 5,84 m, até o ponto P27 de coordenada E = 483.528,064 m N = 7.401.974,676 m; deste segue com azimute de $323^{\circ}37'54''$ e distância de 4,93 m, até o ponto P28 de coordenada E = 483.525,142 m N = 7.401.978,643 m; deste segue com azimute de $317^{\circ}57'28''$ e distância de 3,66 m, até o ponto P29 de coordenada E = 483.522,691 m N = 7.401.981,362 m; deste segue com azimute de $289^{\circ}33'54''$ e distância de 12,07 m, até o ponto P30 de coordenada E = 483.511,321 m N = 7.401.985,403 m; deste segue com azimute de $290^{\circ}31'33''$ e distância de 14,81 m, até o ponto P31 de coordenada E = 483.497,447 m N = 7.401.990,597 m; deste segue com azimute de $298^{\circ}52'55''$ e distância de 13,95 m, até o ponto P32 de coordenada E = 483.485,228 m N = 7.401.997,337 m; deste segue com azimute de $290^{\circ}32'45''$ e distância de 16,66 m, até o ponto P33 de coordenada E = 483.469,624 m N = 7.402.003,186 m; deste segue com azimute de $217^{\circ}49'30''$ e distância de 4,86 m, até o ponto P34 de coordenada E = 483.466,645 m N = 7.401.999,348 m; deste segue com azimute de $310^{\circ}18'56''$ e distância de 10,16 m, até o ponto P35 de coordenada E = 483.458,896 m N = 7.402.005,923 m; deste segue com azimute de $309^{\circ}35'28''$ e distância de 9,25 m, até o ponto P36 de coordenada E = 483.451,768 m N = 7.402.011,818 m; deste segue com azimute de $84^{\circ}45'13''$ e distância de 9,68 m, até o ponto P01 de coordenada E = 483.461,411 m N = 7.402.012,703 m; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 875,1655 m², ou 0,0875ha, com largura média de 5,17 m e comprimento de 151,91 m.

II Viela Manoel Félix – O perímetro da rua descrita abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 483.535,331 m e N = 7.402.030,433 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, deste segue com azimute de $96^{\circ}45'22''$ e distância de 4,36 m, até o ponto P02 de coordenada E = 483.539,656 m N = 7.402.029,921 m; deste segue com azimute de $188^{\circ}49'22''$ e distância de 2,77 m, até o ponto P03 de coordenada E = 483.539,230 m N = 7.402.027,182 m; deste segue com azimute de $188^{\circ}49'22''$ e distância de 23,26 m, até o ponto P04 de coordenada E = 483.535,662 m N = 7.402.004,195 m; deste segue com azimute de $183^{\circ}42'25''$ e distância de 6,01 m, até o ponto P05 de coordenada E = 483.535,274 m N = 7.401.998,198 m; deste segue com azimute de $189^{\circ}07'21''$ e distância de 16,19 m, até o ponto P06 de coordenada E = 483.532,707 m N = 7.401.982,214 m; deste segue com azimute de $189^{\circ}07'23''$ e distância de 5,66 m, até o ponto P07 de coordenada E = 483.531,810 m N = 7.401.976,626 m; deste segue com azimute de $342^{\circ}07'34''$ e distância de 12,04 m, até o ponto P08 de coordenada E = 483.528,115 m N = 7.401.988,082 m, confrontando com RUA AFONSO BARBOSA; deste segue com azimute de $41^{\circ}55'47''$ e distância de 3,10 m, até o ponto P09 de coordenada E = 483.530,186 m N = 7.401.990,387 m; deste segue com azimute de $5^{\circ}52'52''$ e distância de 10,25 m, até o ponto P10 de coordenada E = 483.531,236 m N = 7.402.000,578 m; deste segue com azimute de $6^{\circ}21'48''$ e distância de 15,93 m, até o ponto P11 de coordenada E = 483.533,001 m N = 7.402.016,410 m; deste segue com azimute de $6^{\circ}31'21''$ e distância de 7,88 m, até o ponto P12 de coordenada E = 483.533,896 m N = 7.402.024,240 m; deste segue com azimute de $13^{\circ}02'21''$ e distância de 6,36 m, até o ponto P01 de coordenada E = 483.535,331 m N = 7.402.030,433 m; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 216,1039 m², ou 0,0216ha, com largura média de 4,91 m e comprimento de 42,62 m.



III Viela Antônio André – O perímetro da rua descrita abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 483.594,197 m e N = 7.402.053,350 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, deste segue com azimute de 96°02'43" e distância de 19,79 m, até o ponto P02 de coordenada E = 483.613,882 m N = 7.402.051,265 m; deste segue com azimute de 91°37'34" e distância de 13,09 m, até o ponto P03 de coordenada E = 483.626,963 m N = 7.402.050,894 m; deste segue com azimute de 185°07'28" e distância de 6,00 m, até o ponto P04 de coordenada E = 483.626,428 m N = 7.402.044,922 m; deste segue com azimute de 274°05'11" e distância de 6,05 m, até o ponto P05 de coordenada E = 483.620,393 m N = 7.402.045,353 m; deste segue com azimute de 264°46'31" e distância de 5,46 m, até o ponto P06 de coordenada E = 483.614,955 m N = 7.402.044,856 m; deste segue com azimute de 293°51'43" e distância de 1,20 m, até o ponto P07 de coordenada E = 483.613,860 m N = 7.402.045,341 m; deste segue com azimute de 276°20'35" e distância de 8,70 m, até o ponto P08 de coordenada E = 483.605,209 m N = 7.402.046,302 m; deste segue com azimute de 277°55'46" e distância de 11,04 m, até o ponto P09 de coordenada E = 483.594,278 m N = 7.402.047,825 m; deste segue com azimute de 272°00'55" e distância de 2,49 m, até o ponto P10 de coordenada E = 483.591,792 m N = 7.402.047,912 m; deste segue com azimute de 237°52'35" e distância de 8,59 m, até o ponto P11 de coordenada E = 483.584,519 m N = 7.402.043,346 m; deste segue com azimute de 185°24'03" e distância de 5,24 m, até o ponto P12 de coordenada E = 483.584,025 m N = 7.402.038,126 m; deste segue com azimute de 185°16'48" e distância de 4,99 m, até o ponto P13 de coordenada E = 483.583,565 m N = 7.402.033,154 m; deste segue com azimute de 185°16'48" e distância de 4,99 m, até o ponto P14 de coordenada E = 483.583,106 m N = 7.402.028,181 m; deste segue com azimute de 182°11'49" e distância de 9,81 m, até o ponto P15 de coordenada E = 483.582,730 m N = 7.402.018,378 m; deste segue com azimute de 187°54'10" e distância de 10,28 m, até o ponto P16 de coordenada E = 483.581,316 m N = 7.402.008,195 m; deste segue com azimute de 192°17'20" e distância de 9,17 m, até o ponto P17 de coordenada E = 483.579,364 m N = 7.401.999,231 m; deste segue com azimute de 187°49'23" e distância de 20,78 m, até o ponto P18 de coordenada E = 483.576,535 m N = 7.401.978,643 m; deste segue com azimute de 235°10'50" e distância de 7,71 m, até o ponto P19 de coordenada E = 483.570,205 m N = 7.401.974,240 m, confrontando com RUA AFONSO BARBOSA; deste segue com azimute de 5°13'43" e distância de 28,50 m, até o ponto P20 de coordenada E = 483.572,802 m N = 7.402.002,621 m; deste segue com azimute de 5°13'43" e distância de 15,00 m, até o ponto P21 de coordenada E = 483.574,169 m N = 7.402.017,558 m; deste segue com azimute de 4°58'49" e distância de 15,03 m, até o ponto P22 de coordenada E = 483.575,475 m N = 7.402.032,535 m; deste segue com azimute de 5°34'54" e distância de 15,10 m, até o ponto P23 de coordenada E = 483.576,944 m N = 7.402.047,567 m; deste segue com azimute de 25°55'30" e distância de 3,63 m, até o ponto P24 de coordenada E = 483.578,532 m N = 7.402.050,835 m; deste segue com azimute de 58°01'46" e distância de 3,44 m, até o ponto P25 de coordenada E = 483.581,453 m N = 7.402.052,658 m; deste segue com azimute de 86°53'24" e distância de 12,76 m, até o ponto P01 de coordenada E = 483.594,197 m N = 7.402.053,350 m; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 818,5172 m², ou 0,0819ha, com largura média de 7,32 m e comprimento de 119,75 m

IV Viela Afonso Barbosa – O perímetro da rua descrita abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 483.594,209 m e N = 7.401.997,193 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, deste segue com azimute de 99°01'17" e distância de 3,83 m, até o ponto P02 de coordenada E = 483.597,991 m N = 7.401.996,592 m; deste segue com azimute de 187°51'37" e distância de 16,28 m, até o ponto P03 de coordenada E = 483.595,765 m N = 7.401.980,464 m; deste segue com azimute de 181°05'04" e distância de 0,98 m, até o ponto P04 de coordenada E = 483.595,746 m N = 7.401.979,484 m; deste segue com azimute de 145°30'47" e distância de 3,19 m, até o ponto P05 de coordenada E = 483.597,550 m N = 7.401.976,858 m; deste segue com azimute de 261°17'52" e distância de 6,33 m, até o ponto P06 de coordenada E = 483.591,289 m N = 7.401.975,899 m, confrontando com RUA AFONSO BARBOSA; deste segue com azimute de 7°44'22" e distância de 5,00 m, até o ponto P07 de coordenada E = 483.591,962 m N = 7.401.980,854 m; deste segue com azimute de 7°49'43" e distância de 16,49 m, até o ponto P01 de coordenada E = 483.594,209 m N =



Dec 8152/2023
Pag 04/04

7.401.997,193 m; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 83,4652 m², ou 0,0083ha, com largura média de 4,43 m e comprimento de 21,49 m.

Art. 2º É parte integrante deste Decreto o croqui ilustrativo das ruas do Loteamento Recanto do Rio Escuro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 24 de abril de 2023.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

DENISE CRUZ FERRARI GONTIJO
Secretária Municipal de Habitação

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMH/dcb